



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

## PROJETO DE LEI Nº. 019/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023 o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados à capacitação e treinamento de servidores da Educação.

**Artigo 2º.** O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**04.001.12.128.0053.2.088.3.3.90.39-00**

**R\$: 190.000,00**

**Meta Financeira:** R\$: 190.000,00

**Meta Física:** Capacitação e Treinamento de Servidores da Educação

**Fonte de Recurso:** 2.500.1001.0000 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 11 de abril de 2024.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2021-2024

---

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 019/2024**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar saldos financeiros de recursos próprios apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para investimentos na capacitação de profissionais da educação, especialmente os professores, visando a melhoria da qualidade do ensino em nosso município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada em REGIME DE URGÊNCIA e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 11 de abril de 2024.

  
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal